

# PODER EXECUTIVO

## Gabinete do Prefeito

### DECRETO Nº 255, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 3.000,00 e dá outras providências”.*

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** imprescindibilidade de dotação orçamentária para atender o Repasse do Transporte Universitário Intermunicipal da Secretaria de Ação Social e Cidadania;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 4º, inciso II da Lei nº 3.925, de 22 de dezembro de 2021, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** destinados ao reforço das seguintes dotações:

<b>11</b>	<b>SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA</b>		
<b>02.11.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA</b>		
<b>02.11.01</b>	300000	DESPESA CORRENTE	
<b>02.11.01</b>	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
<b>02.11.01</b>	339036.08.244.0007.2.043.01.510000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	(Ficha 218) 3.000,00

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

<b>11</b>	<b>SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA</b>		
<b>02.11.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA</b>		
<b>02.11.01</b>	300000	DESPESA CORRENTE	
<b>02.11.01</b>	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
<b>02.11.01</b>	339039.08.244.0007.2.043.01.510000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 222) 3.000,00

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos, 03 de outubro de 2022 – 324ª da Fundação

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**ARILDO GUADAGNINI**  
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município